



ATA DA 33ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 7 E 8 DE JULHO DE 2022, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL-SC

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz presidiu a correição ordinária, na modalidade presencial, na 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, conforme o Edital CR n.º 5/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 17-6-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Jaraguá do Sul-SC, tendo sido recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Rogério Dias Barbosa, Titular e pela Exma. Juíza do Trabalho Adriana Custódio Xavier de Camargo, Substituta.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.º 7.729/89

1.2 Data da instalação: 27-3-1989

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder, todos municípios deste Estado.

1.4 Juízes do Trabalho

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Rogério Dias Barbosa	7-3-2022	SIM*

* Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 n.º 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR n.º 2/2020.

Juíza Substituta	Desde
Adriana Custódio Xavier de Camargo	29-2-2016

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Maria da Silva Santos Gonçalves	TJ	Assistente FC-04	11-2-2010
Cléo Marino da Conceição	TJ		24-9-2015
Dirce Yoshizumi	TJ	Assistente FC-02	7-1-2014
Eduardo Fiuza Costa Vaz	TJ	Assist. Chefe Administrativo FC-04	Apoio 10-6-2019
Eliane de Castro Spolidoro	AJ	Assistente FC-02	21-8-2008

Fernanda Rodrigues Rosa Ehlert	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	16-5-2005
João Batista Linhares	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	18-1-1996
João Gabriel Costa Moura Neves	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	16-3-2022
Tailor Tosetto Junior	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	16-3-2022
Zelinda Bonifacio	TJ	Assistente de Juiz FC-05	5-7-2012
Total de servidores:			10
Lotação paradigma: 10 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda à quinta pela manhã, com pautas duplas às terças e quartas e mais as audiências no CEJUSC, nas segundas e sextas.”.

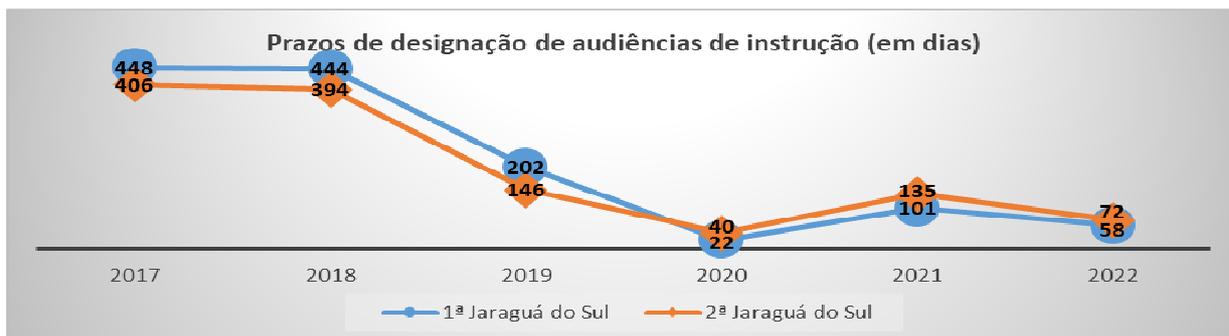
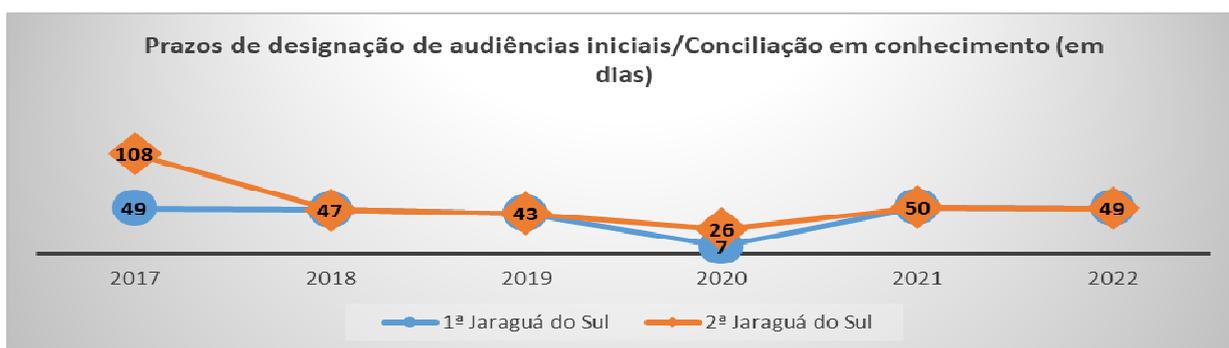
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	22-8-2022	49	31-8-2022	58
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	22-8-2022	49	14-9-2022	72

Observações: Consulta às pautas de audiências em 4-7-2022. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2022, foi verificado em 4-7-2022.

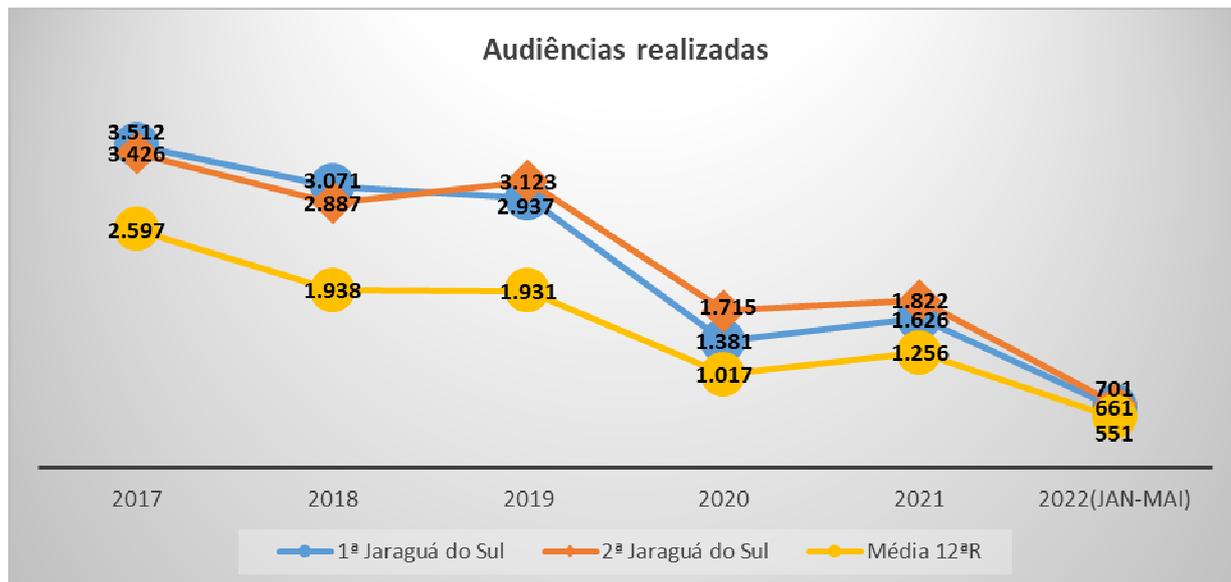
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	1.626	661
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	1.822	701
Média da 12ª Região	1.256	551

Observação: Dados até maio de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 661 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, à pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como à autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

As Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC estão enquadradas está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos, de acordo com relatório disponibilizado pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Os dados de 2022 referem-se ao acumulado até o mês de maio.

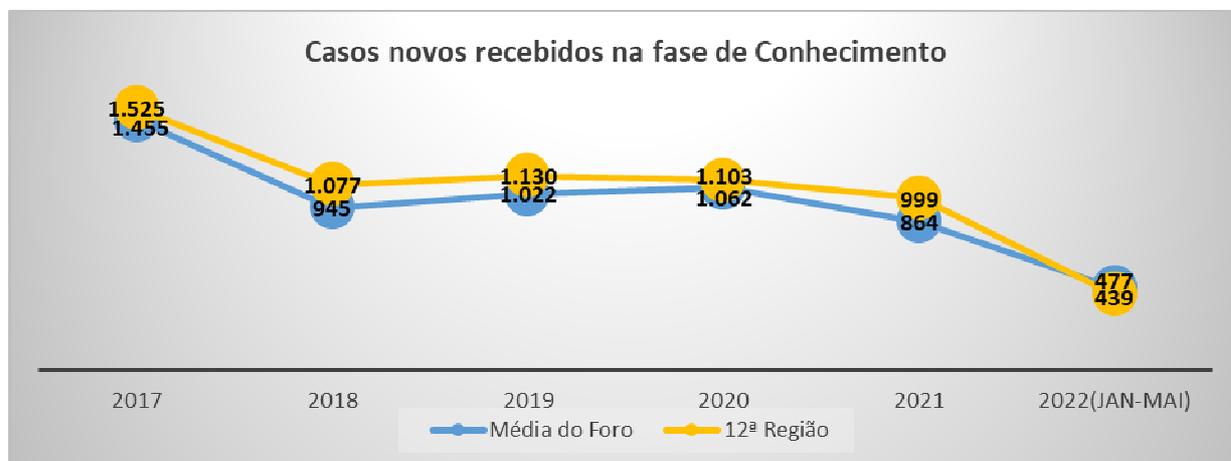
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

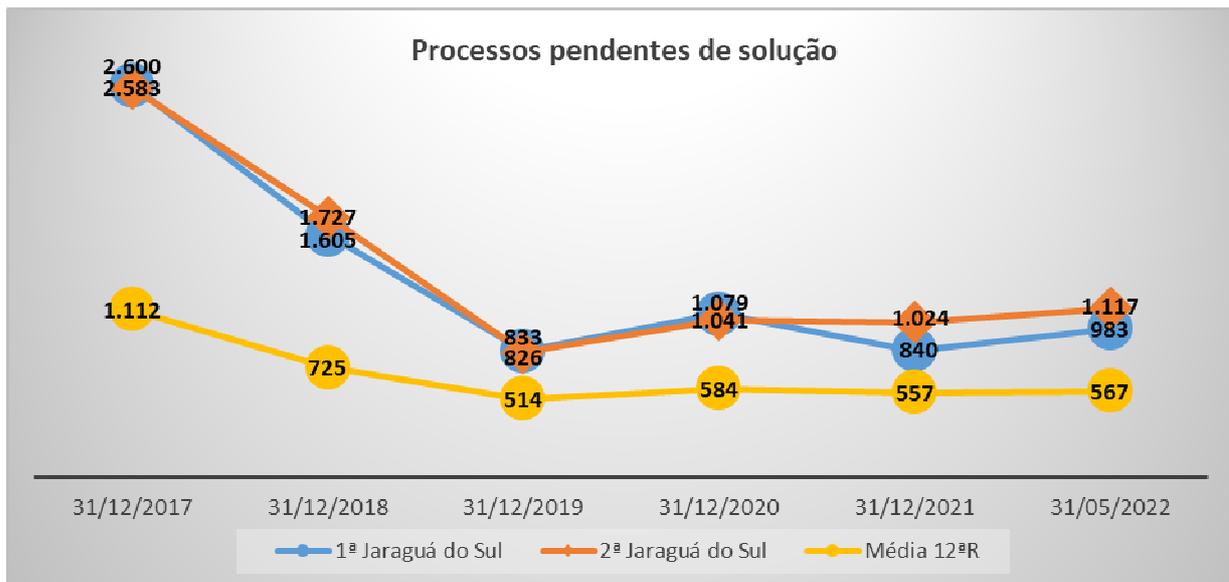
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2021	861	24	885	1.166	840	1.146	2.580
	2022	484	7	491	332	983	495	2.568
Média do Foro	2021	864	13	877	1.038	932	1.206	2.728
	2022	477	4	481	351	1.050	505	2.756
Média do Porte	2021	1.263	7	1.271	1.317	791	1.327	1.858
	2022	556	4	560	551	789	593	1.825
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	439	3	442	446	567	478	1.334

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos no Foro, que reduziu desde 2017, tendo recebido 477 processos em 2022, 38 a mais que a média da 12ª Região, que foi de 439 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que reduziu desde 31-12-2017, estando com 983 processos em 31-5-2022. Apesar da redução, está com 416 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 567 processos.



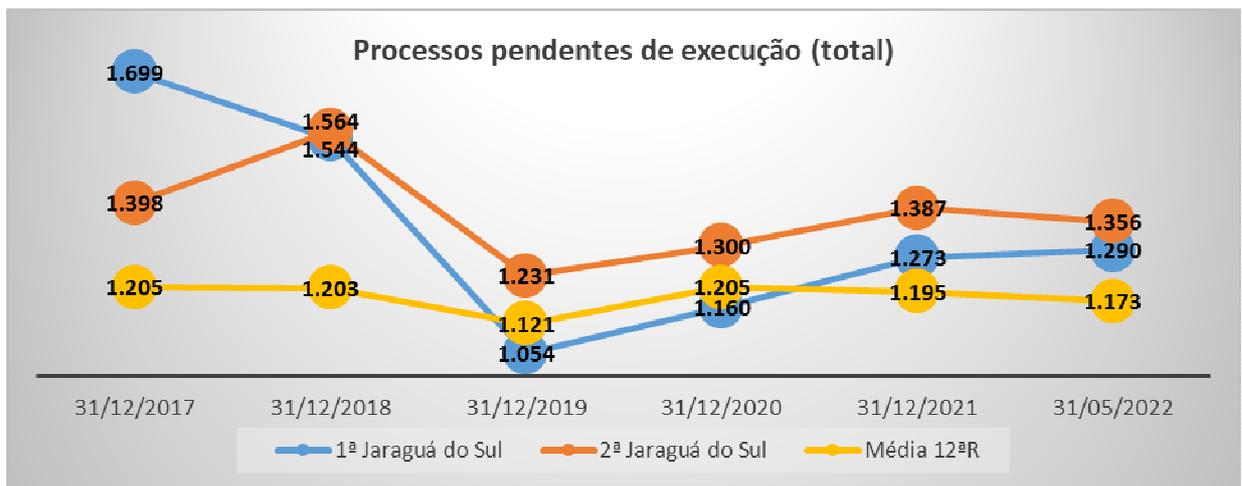
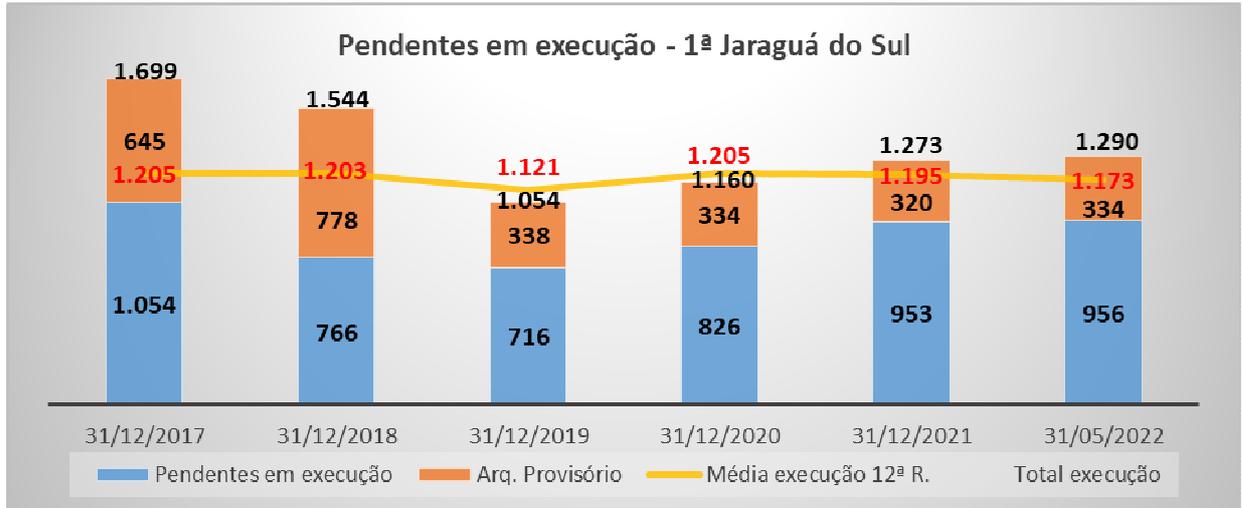
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2021	523	434	0	0	49	35	953	320	1.273
	2022	133	127	0	0	25	39	956	334	1.290
Média do Foro	2021	588	509	0	0	84	100	978	353	1.330
	2022	186	213	0	0	34	51	954	369	1.323
Média do Porte	2021	439	444	2	1	156	156	993	369	1.362
	2022	163	209	0	0	80	68	961	357	1.318
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	131	159	0	0	82	68	828	345	1.173

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução reduziu em 2019, mas vem aumentando desde 31-12-2019, estando com 1.290 processos em 31-5-2022. A Unidade possui 117 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.173 processos.



3.3 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	594
	Aguardando encerramento da instrução	358
	Aguardando prolação de sentença	31
	Aguardando cumprimento de acordo	204
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.381
	Subtotal	2.568
Liquidação	Pendentes de liquidação	153
	Liquidados aguardando finalização na fase	101
	No arquivo provisório	14
	Subtotal	268
Execução	Pendentes de execução	956
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	82
	No arquivo provisório	334
	Subtotal	1.372
Total		4.208

Observações: Dados de 31-5-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 4.389.

3.4 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	17	15	10	12	0
Média do Foro	22	19	7	11	0
Média do Porte	39	29	6	20	1
Média da 12ª Região	41	32	6	26	2

Observações: Dados referentes ao ano de 2022, até maio.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2021 e ao período de janeiro a maio de 2022.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	68	66	84
	2022	249	678	112
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	292	289	261
	2022	540	433	399
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	273	276	198
	2022	294	263	204
Da última audiência até a conclusão	2021	14	45	41
	2022	15	10	40
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	278	273	201
	2022	292	248	205
Do início ao encerramento da liquidação	2021	128	107	100
	2022	158	171	121
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	418	345	890
	2022	602	448	1.197
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	403	240	769
	2022	238	357	791
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	655	646	707
	2022	781	581	802

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2021	1.166	402	34,48%
	2022	332	134	40,36%
Média do Foro	2021	1.038	405	38,99%
	2022	351	152	43,22%
Média do Porte	2021	1.317	517	39,23%
	2022	551	220	39,97%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	446	200	44,78%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2021	1.259	929	42,46%
	2022	346	1.063	75,44%
Média do Foro	2021	1.219	1.028	45,75%
	2022	420	1.148	73,21%
Média do Porte	2021	1.284	934	42,09%
	2022	571	904	61,30%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	445	658	59,64%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2021	452	1.245	73,36%
	2022	199	1.202	85,80%
Média do Foro	2021	549	1.298	70,27%
	2022	241	1.272	84,09%
Média do Porte	2021	510	1.266	71,27%
	2022	243	1.211	83,26%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	188	1.057	84,93%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	2021	R\$341.273,71	R\$2.511.204,78	R\$56.654,24	R\$0,00	R\$2.909.132,73
	2022	R\$122.357,21	R\$1.059.286,84	R\$62.886,83	R\$0,00	R\$1.244.530,88
Média da 12ª Região	2021	R\$ 281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$ 113.896,42	R\$ 744.364,42	R\$ 89.834,84	R\$0,00	R\$ 948.095,68

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes do Trabalho na 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, no ano de 2021 e de janeiro a maio de 2022.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes do Trabalho e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Leonardo Frederico Fischer (Titular em 2021)	1,52	677	222	2	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	11,5	422	177	6	0
Carlos Aparecido Zardo	-	1	1	0	0
Fernando Luiz de Souza Erzinger	18,44	63	0	0	0
João Carlos Trois Scalco	-	2	2	0	0
Roberto Masami Nakajo	-	1	0	0	0

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-5-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Rogério Dias Barbosa (Titular)	6,42	120	36	16	0
Adriana Custodio Xavier de Camargo	12,2	143	62	15	0
Carlos Aparecido Zardo	-	3	2	0	0
João Carlos Trois Scalco	-	28	25	0	0
Leonardo Frederico Fischer	4,52	37	9	0	0
Roberto Masami Nakajo	-	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Leonardo Frederico Fischer (Titular em 2021)	3	355	536	126	48	33	1101
Adriana Custodio Xavier de Camargo	1	218	378	85	29	15	726
Carlos Aparecido Zardo	0	4	0	0	0	0	4
Joao Carlos Trois Scalco	0	5	0	0	0	0	5

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Rogério Dias Barbosa (Titular)	0	1	146	41	15	13	216
Adriana Custodio Xavier de Camargo	0	84	145	29	14	28	300
Carlos Aparecido Zardo	0	10	0	0	2	0	12
Joao Carlos Trois Scalco	0	123	0	0	6	4	133
Leonardo Frederico Fischer	0	24	17	2	2	0	45

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC, considerando o período de abr/21 a mar/22, apresentou o IGEST de **0,5613** que indica que a Unidade está na **48ª** posição na Região e na **867ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,5352	0,5036	0,5839	,6295	0,5541

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Produtividade” e “Taxa de Congestionamento”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/20 – mar/21		abr/21 – mar/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,6197	1,21	0,9145	1,39
Pendentes	0,6048	2.383	0,6520	2.427
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,7432	302	0,6226	267
Prazo Médio na Fase de Liquidação	0,9124	221	0,6070	125
Taxa de Conciliação	0,5412	39,79	0,6320	36,36
Taxa de Execução	0,3773	97,8	0,6957	74,55
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6554	46,48	0,6787	48,47
Taxa de Congestionamento na Execução	0,3782	63,86	0,5804	73,34

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e aumentou em relação ao levantamento anterior;

2. Pendentes: A Unidade aumentou a quantidade de processos pendentes de baixa, de 2.383 para 2.427 sendo maior que a média do Estado em 31-3-22, que foi de 1.815. A Unidade possuía, naquela data, 1.027 processos pendentes de baixa em conhecimento, 132 em liquidação e 1.268 em execução;

3. Prazo médio na fase de conhecimento: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 302 para 267 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 211 dias;

4. Prazo médio na fase de liquidação: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 221 para 125 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 110 dias;

5. Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa de 39,79% para 36,36%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 45,3%. Foram conciliados 372 processos dos 1.023 solucionados de 1º-4-21 até 31-3-22;

6. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A Unidade reduziu a taxa de 97,8% para 74,55%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 110,52%. Foram

encerradas 451 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 605;

7. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 46,48% para 48,47%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,9%. Foram baixados 1.092 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1.027 em 31-3-22;

8. Taxa de congestionamento na fase de execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A Unidade aumentou a taxa de 63,86% para 73,34%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 70,41%. Foram baixadas 461 execuções no período, restando pendentes 1.268 em 31-3-22.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a efetividade na execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-22;

2. Prazo médio na fase de execução: A Unidade possui o prazo médio na fase de execução no período de 1º-4-21 até 31-3-22, de 425 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 918 dias;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2022

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até maio/22)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	67,23%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	101,58%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	103,11%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	103,23%

10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-02-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019) aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, pelos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente, a depender da localização de cada unidade.

Além disso, no decorrer do projeto, foram fixadas metas para regularização dos valores existentes nas contas dos processos, e enfatizada também a necessidade de associação das contas encontradas aos processos em trâmite (ou arquivados) em cada Unidade Judiciária.

A Corregedoria Regional ainda expôs informações e estabeleceu diretrizes nos Ofícios Circulares n.ºs 08/2020, 21/2020, 29/2020, 36/200, 42/2020 e 03/2022 (últimas metas fixadas), além dos já citados anteriormente.

Também já foram publicados vários editais de processos com contas vinculadas de valores iguais ou inferiores a R\$ 150,00, e que independem de análise das Varas do Trabalho.

No início do corrente ano, considerando a fase vivida nas regiões de Santa Catarina, de número crescente de casos de COVID-19, e tendo em vista, também, o ATO SEAP N.º 01/2022, estabeleceu-se tolerância quanto ao cumprimento da meta para os meses de janeiro a março de 2022 e, após, pelo Ofício Circular CR n.º 03/2022, a partir de abril/2022, ficou estabelecida a meta mensal em 40, para as Unidades Judiciárias que possuem até 300 processos a serem saneados (conforme a ferramenta GARIMPO), e mantida a de 50, para aquelas que possuem número

superior.

É sempre relevante destacar que, trimestralmente, a Secretaria da Corregedoria deste E. TRT informa à Corregedoria-Geral dados relativos ao Projeto GARIMPO, e cuja base é a planilha preenchida pelas Unidades Judiciárias.

Sendo assim, **torna-se imprescindível que as informações sejam inseridas na planilha apenas quando a conta estiver efetivamente saneada.**

Em 1º-07-2022, a Corregedoria analisou o relatório do Garimpo e as tabelas compartilhadas com a SECOR, tendo verificado que a Unidade Judiciária, de início, optou pela associação de processos, e após, passou a cumprir a meta parcialmente.

Embora a Unidade Judiciária já tenha realizado o saneamento dos processos arquivados com contas pendentes até 14-02-2019 que tramitavam sob o sistema do PJe, o que é um fator positivo, ainda possui um número de 56 contas a serem saneadas cujos processos tramitavam sob o sistema SAP (valores superiores a R\$ 150,00).

De outro lado, a VT abriu PROAD (5885/2022), listando os processos eliminados, em que não foi possível identificar o credor dos valores constantes nas contas com saldo inferior a R\$ 500,00.

No que pertine à associação de contas, a Unidade Judiciária já informou a finalização da tarefa, e por isso é merecedora de cumprimentos, sendo que os processos em que não foi possível a realização da respectiva associação foram informados no PROAD 9584/2020, em que há despacho proferido pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional, aguardando ciência.

É importante, registrar, ainda, que a Unidade Judiciária apresentou proposta para conclusão do projeto, estimando em quatro meses, o que demonstra comprometimento para finalização do GARIMPO.

Por fim, é importante salientar que o projeto GARIMPO, mesmo se tratando, na maior vertente, de acervo de processos arquivados até 14-02-2019, é de suma relevância, já que é condição para o arquivamento de processos a inexistência de contas com valores pendentes, o que deve ser rigorosamente cumprido.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 21-6-2022, foi verificado que a Unidade possuía 105 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 0000088-49.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nas quais foram realizadas novas determinações, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 8-6-2022
15.2 Painel perícia	<p>DESCUMPRIDO Ainda há mais de 700 processos na tarefa, dentre os quais alguns que já não aguardam mais atos de perícia, inclusive um processo exemplificado, ATOrd 0000171-75.2019.5.12.0019.</p> <p>REITERA-SE DETERMINAÇÃO para que a Secretaria revise o painel e exclua os que não aguardam mais atos de perícia, no prazo de quinze dias.</p>	<p>DESCUMPRIDA, conforme item 16.3 desta ata. Após o envio das determinações constantes no referido item, a determinação foi CUMPRIDA.</p>
15.3 Tarefa: Acordos vencidos	<p>DESCUMPRIDO Permanecem 21 processos na tarefa, sendo o mais antigo desde 11-12-2020.</p> <p>REITERA-SE DETERMINAÇÃO à Secretaria para que dê andamento a todos os processos, no prazo de dez dias.</p>	CUMPRIDA
15.4 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo	<p>NÃO ACATADA REITERA-SE RECOMENDAÇÃO à Secretaria para que insira todos os dados que a tarefa proporciona.</p>	CUMPRIDA
15.5 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações	<p>DESCUMPRIDO O único processo listado acima e que foi impulsionado foi a ATSum 0000023-15.2020.5.12.0024.</p> <p>REITERAM-SE AS DETERMINAÇÕES.</p>	RECOMENDAÇÃO NÃO OBSERVADA , conforme explicado pelo Diretor de Secretaria no item 22 desta ata.
ATSum 0000650-34.2020.5.12.0019	<p>DESCUMPRIDO Processo permanece na mesma situação.</p> <p>REITERA-SE DETERMINAÇÃO para que o processo seja concluso à magistrada, de forma imediata, conforme disposto no §1º do art. 41 do provimento CR n. 1/2017.</p>	CUMPRIDA
ATSum 0000544-09.2019.5.12.0019	<p>DESCUMPRIDO A autuação ainda não foi retificada conforme determinado na sentença e o processo não foi concluso ao magistrado.</p> <p>REITERA-SE A DETERMINAÇÃO, para cumprimento no prazo de cinco dias.</p>	CUMPRIDA
ATOrd 0001756-46.2011.5.12.0019	<p>DESCUMPRIDO Processo permanece na mesma situação.</p> <p>REITERA-SE DETERMINAÇÃO para que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.</p>	CUMPRIDA

A Unidade Judiciária não informou que está adotando as recomendações e determinações constantes da ata, conforme determinado no item 24 da ata da correição anterior.

De acordo com o item 24 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 2-12-2021	Análise em 8-6-2022
<p>15.2 Painel perícia - DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel, no prazo de dez dias, e exclua os que efetivamente já foram devolvidos e ou foi dado o devido encaminhamento processual.</p>	<p>DESCUMPRIDA Há, nesta data, 164 processos na tarefa, dentre eles alguns que não mais aguardam atos de perícia.</p>	<p>DESCUMPRIDA, conforme item 16.3 desta ata. Após o envio das determinações constantes no referido item, a determinação foi CUMPRIDA.</p>
<p>15.3 Tarefa: Acordos vencidos - DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados há mais de trinta dias, no prazo de cinco dias e, doravante, não mantenha processos nessa tarefa por mais de dez dias.</p>	<p>DESCUMPRIDA Há, nesta data, 297 processos alocados na tarefa, sendo os mais antigos pendentes desde 28-10-2021.</p>	<p>CUMPRIDA</p>
<p>15.5 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações - DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura na tarefa e dê andamento aos processos parados há mais de 30 dias no prazo de quinze dias, recomendando-se que, doravante, não mantenha processos parados na tarefa por mais de quinze dias. DETERMINA-SE, ainda, expedir os mandados para tentativa de forma remota, bem como para organização e distribuição dos mandados pela SEGECM.</p>	<p>DESCUMPRIDA Há, nesta data, 485 processos alocados na tarefa, configurando situação semelhante às encontradas nas duas oportunidades anteriores. O processo mais antigo encontra-se pendente desde 2-3-2021.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO NÃO OBSERVADA, conforme explicado pelo Diretor de Secretaria no item 22 desta ata.</p>
<p>Recomendação geral - c) recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2018</p>	<p>OBSERVADA PARCIALMENTE Ainda existem 10 processos autuados até dezembro de 2018 pendentes de julgamento.</p>	<p>OBSERVADA PARCIALMENTE, conforme item 19, “d” desta ata.</p>
<p>Recomendação geral - d) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida.</p>	<p>NÃO OBSERVADA Após consulta a relatório extraído do e-Gestão, constatou-se que a Unidade, no período entre agosto e novembro de 2021 expediu apenas 17 sentenças líquidas das 141 procedentes ou procedentes em parte, um percentual de 12,1 %.</p>	<p>NÃO OBSERVADA, conforme item 14, “f” desta ata.</p>

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos				
ATOrd 0010309-43.2015.5.12.0019,	ATOrd 0002299-49.2011.5.12.0019,	ATOrd 0001521-45.2012.5.12.0019,	ATSum 0000040-66.2020.5.12.0019,	ATOrd 0000283-44.2019.5.12.0019,
ATOrd 0001148-38.2017.5.12.0019,	ATSum 0001005-10.2021.5.12.0019,	ATOrd 0010320-72.2015.5.12.0019,	ATSum 0000227-45.2018.5.12.0019,	HTE 0000087-69.2022.5.12.0019,
ATSum 0001001-70.2021.5.12.0019,	ATOrd 0000167-67.2021.5.12.0019,	ATOrd 0000032-60.2018.5.12.0019,	ATSum 0000889-72.2019.5.12.0019,	ATSum 0000600-71.2021.5.12.0019 e ATSum 0000029-03.2021.5.12.0019

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 16 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular e/ou a Substituta lotada estão presentes (presencial ou remotamente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 16 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) a Exma. Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 24 horas. Durante a correição, no dia 7-7-2022, verificou-se que não há processos parados na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 1º-2-2022;

c) foi verificada, em 21-6-2022, a existência de 252 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que “Da análise da listagem recebida, consultei os dez primeiros e nenhum deles está parado indevidamente, sendo, ou por solicitação das partes, ou por prazo para manifestação sobre documentos (prazo concedido em audiência - não tem onde lançar no PJe, mas somente no GIGS); ou pelo tema 1046 ou tiveram audiência recentemente. Registro, por oportuno, que o Exmo. Juiz Rogério Dias Barbosa, tem por praxe não deixar qualquer processo fora de pauta e que esteja apto para tal fim. Se existem alguns casos eventuais, serão solucionados em breve. Outro fator que pode impactar no relatório, é o fato de que em vários processos, a parte é intimada para apresentar defesa em Secretaria e ainda, naqueles que necessitam perícias, o perito é nomeado antes da instrução, sendo que somente após o prazo das partes, os autos são incluídos na pauta.”;

d) a Unidade junta os documentos comprobatórios da transferência e extrato da conta e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, conforme §§ 5º e 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional. Também certifica que as movimentações estão de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme art. 147 da referida Consolidação dos Provimentos;

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de agosto/21 (após última correição) a maio/22 foram prolatadas 39 sentenças líquidas, o equivalente a **13,2%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

g) a Unidade utiliza o sistema GPPEC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.

15 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

15.1 Natureza: Auditoria de Conformidade.

15.2 Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

15.3 Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

15.4 Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

15.5 Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos de classe judicial "ATOrd e ATSum", constantes da tarefa “arquivo”, chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde novembro de 2021 até maio de 2022.

15.6 Relação de processos:

N.º dos Processos
ATOrd 0002667-53.2014.5.12.0019, ATOrd 0001828-28.2014.5.12.0019, ATOrd 0000609-72.2017.5.12.0019, ATSum 0000903-22.2020.5.12.0019, ATOrd 0001249-17.2013.5.12.0019, ATOrd 0001188-20.2017.5.12.0019, ATOrd 0001054-61.2015.5.12.0019, ATOrd 0001508-70.2017.5.12.0019, ATOrd 0001843-26.2016.5.12.0019, ATOrd 0003833-57.2013.5.12.0019, ATSum 0000035-10.2021.5.12.0019, ATOrd 0001577-05.2017.5.12.0019, ATSum 0001131-94.2020.5.12.0019, ATOrd 0001410-85.2017.5.12.0019 e ATOrd 0000274-53.2017.5.12.0019

15.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Parcialmente

15.8 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria, transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 21-6-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

Processo	ATOrd 0001054-61.2015.5.12.0019
Situação encontrada	Não consta a certidão de que os extratos bancários estão de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria verifique a conformidade entre os recolhimentos e transferências e os extratos zerados das contas judiciais e certifique nos autos, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000274-53.2017.5.12.0019
Situação encontrada	Há saldo nas contas judiciais n. 0417.042.01521914-6(R\$ 0,04), relativo ao depósito antecipado dos honorários periciais médicos ao perito Kink Douglas Luçolli Tonchuk(alvará do id. 2099fde), e n. 0417.042.01533984-2(R\$ 822,29), relativo à restituição da referida antecipação de honorários em favor da ré, conforme r.sentença e PROAD n. 11350/2011, o qual foi juntado ao PROAD 11855/2021,

	sem a devida liberação no momento oportuno, contrariando o disposto no parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria faça conclusão dos autos ao magistrado, no prazo de cinco dias, para deliberações quanto à liberação dos valores.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todas transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 21-6-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme item 17 desta ata.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, **acima de 12 dias**, bem como da recomendação não observada (item 17) e das situações genéricas deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 24 desta ata.

16.1 Escaninho Novos Depósitos judiciais: analisado em 8-6-2022.

Situação encontrada	Há 3.761 novos depósitos judiciais, havendo documentos no escaninho com data de depósito desde 30-3-2015. Em consulta com algumas Unidades Judiciárias, verificou-se que é boa prática o uso deste escaninho, que possibilita, ainda a verificação e importação ao PJe de novos depósitos judiciais recebidos.
Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que não acumule processos no escaninho e utilize as ferramentas disponíveis no sistema a fim de aperfeiçoar e/ou auxiliar os servidores na prática dos atos processuais. Pode ser solicitado à SETIC, por meio de chamado, para que sejam excluídos os depósitos mais antigos desta lista.

16.2 Escaninho Situação de Alvará: analisado em 8-6-2022.

Situação encontrada	Há 1.620 e o documento no escaninho há mais tempo data de 18-11-2020. Em consulta com algumas Unidades Judiciárias, verificou-se que é boa prática o uso deste escaninho, pois possibilita a importação do comprovante de liberação/transferência com poucos clicks e, por conseguinte, o cumprimento do § 5º do art. 121 da Consolidação do Provimentos deste Tribunal.
Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que não acumule processos no escaninho e utilize as ferramentas disponíveis no sistema a fim de aperfeiçoar e/ou auxiliar os servidores na prática dos atos processuais.

16.3 Painel perícia: analisado em 8-6-2022.

Situação encontrada	Há 324 processos e dentre esses certamente muitos já não deveriam mais estar ali relacionados.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel e exclua os que efetivamente já foram devolvidos ou foi dado o devido encaminhamento processual, tais quais os processos exemplificados, que já estão no arquivo.
Exemplo	ATOrd 0000730-37.2016.5.12.0019 ATOrd 0000471-18.2011.5.12.0019

16.4 Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 8-6-2022.

Situação encontrada	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa “prazos vencidos”, há casos em que processos com prazos decorridos, cujo fechamento automático falhou, acabam causando erros, razão pela qual deve a Secretaria fechar os prazos abertos na aba “Expedientes”, quando couber, e retirá-los manualmente da tarefa.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, fechando os expedientes antigos, no prazo de trinta dias.
Exemplo	ATOrd 0000313-50.2017.5.12.0019 e ATOrd 0001412-55.2017.5.12.0019

16.5 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 20-6-2022.

Situação encontrada	<p>Há 383 processos alocados na tarefa, e aproximadamente 190 estão pendentes há mais de trinta dias. O mais antigo deles data de 15-12-2021 (ATOrd 0002299-49.2011.5.12.0019).</p> <p>Há processos que já deveriam ter sido movimentados, em razão do decurso de prazo, a exemplo do ATOrd 0001754-76.2011.5.12.0019 (sem movimentação desde 24-1-2022, tendo decorrido o prazo para os exequentes se manifestarem acerca de despacho em 1º-2-2022).</p> <p>Muitos processos alocados nesta tarefa estão sem “tipo de atividade” cadastrada, o que dificulta a organização da tarefa pela Direção e principalmente pelos servidores que irão atuar nos processos.</p> <p>A manutenção de tantos processos nesta tarefa pode causar atrasos nos processos que dependem de elaboração de expedientes e comunicações, como o processo ATOrd 0000606-78.2021.5.12.0019, que ficou parado nesta tarefa, aguardando intimação da ré para ciência da sentença de 10-12-2021 até 10-6-2022.</p> <p>Na resposta ao questionário referente à Correição de 2021, o Diretor de Secretaria à época informou que nesta tarefa são alocados processos que dependam de “atos da Secretaria, intimações, mandados, ofícios, alvarás, certidões, pesquisa a convênios, atualizações da Contadoria, entre outros.</p> <p>Foi verificado nas demais Unidades Judiciárias deste Regional que a</p>
----------------------------	--

	boa prática é manter nesta tarefa apenas processos que dependam de preparação de expedientes e comunicações, como intimações, mandados, ofícios e alvarás e para os demais atos, alocar os processos na tarefa “Cumprimento de providências”.
Recomendação/ Determinação	Considerando que há processos parados nesta tarefa desde 15-12-2021, bem como que muitos estão sem “tipo de atividade” cadastrado, o que pode causar atrasos desnecessários na tramitação dos processos, RECOMENDA-SE à Secretaria que altere os critérios de organização desta tarefa, mantendo nela somente os processos que aguardam a elaboração de expedientes e comunicações, como por exemplo, intimações, mandados, ofícios e alvarás. DETERMINA-SE , ainda, que a Secretaria faça uma varredura na tarefa e dê andamento aos processos parados há mais de trinta dias no prazo de quinze dias.

16.6 Determinações específicas em processos: analisados de 8 a 9-6-2022.

Processo	ATOrd 0010309-43.2015.5.12.0019
Situação encontrada	Processo na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 15-3-2022, com pagamento de precatório suspenso, conforme informação do id. 7d4f2f1, aguardando cumprimento de acordo (previsto para outubro/2002).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que realoque o processo na tarefa adequada (aguardando cumprimento de acordo), no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0002596-22.2012.5.12.0019
Situação encontrada	Processo na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 25-3-2022 (anotação no GIGS em 4-3-2022), com ofícios expedidos conforme despacho do id. 355d7da, bem como respostas parciais dos Cartórios de Registro de Imóveis, sem movimentação.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0001521-45.2012.5.12.0019
Situação encontrada	Processo na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 29-3-2022, com resposta ao ofício expedido desde 19-4-2022, sem movimentação.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0002299-49.2011.5.12.0019
Situação encontrada	Processo na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 15-12-2021, com resposta ao ofício expedido desde 15-3-2022, sem movimentação.

Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
---------------------------------------	--

Processo	ATSum 0000040-66.2020.5.12.0019
Situação encontrada	Processo permaneceu na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 15-12-2021, tendo sido realizadas pesquisas por convênios em 20-1-2022, 21-2-2022, 18-3-2022 e 20-4-2022, aguardando calculista atualizar os créditos (anotação no GIGS em 20-4-2022) para expedição de Mandado de Penhora.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000606-78.2021.5.12.0019
Situação encontrada	Processo permaneceu na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 10-12-2021 até 10-6-2022, quando da intimação da ré para ciência da sentença prolatada em 10-12-2021.
Recomendação/ Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais.

Processo	ATOrd 0001148-38.2017.5.12.0019
Situação encontrada	Processo quitado e permaneceu sem movimentação desde 27-9-2021, quando juntada a certidão de Id 9c4a2a0, até 9-6-2022 quando arquivado definitivamente. Esta demora no arquivamento definitivo gera impactos negativos nos dados estatísticos da Unidade Judiciária.
Recomendação/ Determinação	ATENTE a Secretaria.

Processo	ATSum 0001005-10.2021.5.12.0019
Situação encontrada	Processo à margem da pauta e sem movimentação desde 14-2-2022, quando realizada a audiência de Id 44c53e0.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra a determinação contida na ata, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0010320-72.2015.5.12.0019
Situação encontrada	Processo permaneceu à margem da pauta e sem movimentação desde 31-3-2022, quando juntada a manifestação de Id 86ca8d1, até 13-6-2022 quando designada audiência de conciliação em execução.
Recomendação/ Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais.

Processo	HTE 0000087-69.2022.5.12.0019
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 17-2-2022, quando realizada a intimação de id, fa74bbd.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0001001-70.2021.5.12.0019
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 31-3-2022, quando juntada manifestação de id. 86ca8d1.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0143200-43.2006.5.12.0019
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 4-4-2022, quando realizado levantamento de restrição no Renajud. Consta preparo registrado no GIGS em 6-4-2022 para a Contadoria atualizar os valores.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0000407-61.2018.5.12.0019
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 6-4-2022, quando juntada impugnação dos cálculos (id. 8dbb745).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.
Processo	ATOrd 0000167-67.2021.5.12.0019
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 1º-2-2022, quando apresentada contrarrazões (id. 599fea9), até 9-6-2022 quando remetido ao 2º Grau.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais.
Processo	ATSum 0000889-72.2019.5.12.0019
Situação encontrada	Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinação contida na sentença de 5-8-2020 (Id 9a0e294).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria a inclusão da ré no BNDT, conforme sentença de id. 9a0e294, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 0000600-71.2021.5.12.0019
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 27-4-2022, quanto juntada certidão de Id 92cb95e. Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinação contida na ata de audiência de 29-11-2021 (Id

	b45acb4).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria a inclusão da ré no BNDT, e dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	ATSum 000029-03.2021.5.12.0019
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 4-4-2022, quanto juntada a ordem de Id 3e42625. Observa-se que a ré não foi incluída no BNDT, conforme determinação contida na ata de audiência de 19-4-2021 (Id ebff3c9).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria a inclusão da ré no BNDT, e dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

17 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Lista-se abaixo a recomendação constante no item acima, não observada até o dia que antecedeu a correição.

ITEM	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO
16.5 Tarefa: Preparar expedientes e comunicações	RECOMENDAÇÃO NÃO OBSERVADA , conforme explicado pelo Diretor de Secretaria no item 22 desta ata.

18 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofícios Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;

d) a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

e) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos. A Secretaria deve buscar formas de aumentar a efetividade na execução;

f) que o magistrado proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, consignando-os no GIGS, dentre eles: e-mail, telefone, *whatsapp* e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n.º 1/2020;

g) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

h) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

i) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos);

j) observar e cumprir as Metas de 2022 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial), referidas no item 9 desta ata.

19 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

c) que seja observada a Recomendação CR n.º 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;

d) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000283-44.2019.5.12.0019, 0000359-05.2018.5.12.0019, 0000423-78.2019.5.12.0019, 0000450-61.2019.5.12.0019, 0000465-30.2019.5.12.0019, 0000640-24.2019.5.12.0019, 0000663-67.2019.5.12.0019, 0000669-74.2019.5.12.0019, 0000739-91.2019.5.12.0019, 0000760-67.2019.5.12.0019, 0000787-50.2019.5.12.0019, 0000837-76.2019.5.12.0019, 0000858-23.2017.5.12.0019, 0000909-63.2019.5.12.0019 e 0002901-06.2012.5.12.0019, autuados até 31-12-2019;

e) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

20 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a maio de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	540	140	174	Não observada
2 - Taxa de liquidação	85,64	108,53	128,36	Não observada
2 - Liquidações encerradas	161	122	148	Observada
3 - Sentenças líquidas	16,54	34,34	21,16	Não observada
4 - Taxa de execução	95,49	131,50	133,79	Não observada
4 - Execuções encerradas	127	188	181	Não observada

* “nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan a maio/2022)	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados - IPJ	67,23	126,53	102,97	Não observada
1 - Prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento	780,58	655	730	Não observada
Conj. 2 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	292	278	291	Não observada
1 - Taxa de congestionamento	75,44	42,46	48,89	Não observada
5 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	594	418	316	Não observada
6 – Pauta previamente definida – mantém pauta ao enviar processo ao CEJUSC?	Sim	Sim	X	Observada

“nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. “Conj.” Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Considerando que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) considerando os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, observou-se o não cumprimento do Índice de Processos Julgados (IPJ) em 2020, considerando, também, que até julho de 2021, a meta de julgar mais processos do que os distribuídos no ano corrente também não foi

alcançada em ambos os graus, recomenda-se a implementação de medidas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

b) considerando que o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo demonstrou tendência de aumento no último ano, recomenda-se a manutenção dos esforços para redução do aludido prazo médio;

c) considerando que o prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução está acima da média nacional e dos tribunais de idêntico porte, como também que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e a taxa de congestionamento estão em curva ascendente, reitera-se a recomendação anterior a fim de que sejam adotadas providências para a redução dos prazos médios e do referido índice, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

d) considerando que o total de liquidações iniciadas e encerradas revelou-se inferior à média dos Tribunais congêneres e à média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau sejam incentivados a priorizar a fase de liquidação;

e) considerando que o percentual de sentenças líquidas revelou-se inferior à média dos Tribunais de idêntico porte, reitera-se a recomendação anterior para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças e acórdãos líquidos - inclusive mediante uso do PJe-Calc -, bem como de promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

f) considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

g) considerando que o prazo médio entre o início e o encerramento da execução revelou-se com tendência ao elastecimento, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

21 REUNIÃO COM OS ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

22 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Tailor Tosetto Junior, no dia sete de julho de dois mil e vinte e dois, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Questionado sobre o Juízo 100% digital, o Diretor informou que a partir de junho a Unidade começou a inserir nos despachos a determinação de intimação das partes para manifestar quanto ao Juízo 100% Digital, o que deverá aumentar a porcentagem de processos neste procedimento.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, conforme descrito no item 10 desta ata.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

Sobre a tarefa “Preparar expedientes e comunicações”, o Diretor informou que enviar processos para essa tarefa reduz muitos cliques. Ao minutar o despacho, o Diretor já insere no GIGS a atividade a ser feita e o responsável. Também já clica no checkbox “enviar para o PEC”, o que faz com que o processo vá automaticamente para esta tarefa após a assinatura do despacho. Informou que não tem opção de “enviar para Cumprimento de providências”.

Para enviar para a tarefa “Cumprimento de providências”, o processo tem que ser enviado para a “Análise”, depois algum servidor tem que abrir o processo/GIGS, ver do que se trata e enviar para a tarefa “Cumprimento de providências”, se for o caso. Informou que enviar para o PEC evita essa tramitação.

O atraso verificado na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” decorre dos 3 meses no início do ano de 2022, que a Unidade ficou sem Diretor designado, até o Diretor atual assumir o cargo, em março. Informou que fizeram a varredura determinada na correição e que não há mais atraso. Informou, ainda, que por enquanto não observará a recomendação de alterar o procedimento de uso da tarefa, pois acredita que o procedimento adotado na Unidade é mais efetivo.

Sobre a divisão de trabalho na Secretaria, informou que não há divisão de tarefas exata por atividades, pois há, por exemplo, atividades mais complexas, que precisam ser feitas por outra pessoa, que não a responsável pela atividade. Assim, os servidores abrem o GIGS e pesquisam por seu nome para desempenhar suas atividades.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

23 REUNIÃO COM OS(AS) JUIZES(ÍZAS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia sete de julho de dois mil e vinte e dois, às 17h30min, com os Exmos. Juizes do Trabalho Rogério Dias Barbosa e Adriana Custódio Xavier de Camargo, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC e com o Exmo. Juiz do Trabalho Carlos Aparecido Zardo, Substituto na titularidade da

2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC.

Com o Exmo. Juiz do Trabalho Rogério Dias Barbosa e a Exma. Juíza Adriana Custódio Xavier de Camargo, sua Exa. comentou sobre:

- piora do IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na 48ª posição no Estado e 867ª no país, de 1.571 Varas do Trabalho;

- melhora da taxa de conciliação: 34,48% em 2021 e 40,36% em 2022 (jan-mai), menor que a média do Estado, que foi 45,10% em 2021 e de 44,78% em 2022;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 42,46%, maior que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 (jan-mai) está com 75,44%, enquanto média do Estado está em 59,64%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 73,36%, maior que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 (jan-mai) está com 85,80%, enquanto média do Estado está em 84,93%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 278 dias em 2021 e 292 dias em 2022, enquanto a média do Estado se manteve, em 201 dias em 2021 e 205 dias em 2022;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 655 dias em 2021 e 781 dias em 2022 (jan-mai), enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 802 dias;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2017, estando com 983 processos em 31-5-2022. Apesar da redução, está com 416 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 567 processos;

- redução da quantidade de processos pendentes de execução em 2019, mas vem aumentando desde 31-12-2019, estando com 1.290 processos em 31-5-2022. A Unidade possui 117 processos a mais que a média da 12ª região, que é de 1.173 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **superiores** à média regional;

- Atentar para o contido no § 2º do art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020 para fazer constar nas atas de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema (minuto/segundo), pois verificado em alguns processos que o Juízo não faz qualquer menção à minutagem, enquanto que em outros processos há minutagem por tópicos.

Com todos(a) os(a) Juízes(a) do Trabalho do Foro Trabalhista:

Os(a) Magistrados(a) informaram que as audiências telepresenciais não têm atrapalhado a realização de acordos.

Em relação às audiências presenciais, registraram que quando a parte solicita a realização por esta forma, sempre é deferido. No entanto, destacaram que, dos 15 últimos pedidos de realização de audiência presencial, em apenas 1 houve o comparecimento.

Considerando que o Foro de Jaraguá do Sul-SC possui muitos processos sobrestamos pelo tema 1046, os(a) Magistrados(a) informaram que, uma vez

publicado o acórdão do STF, os processos serão colocados na pauta para tentativa de acordo. A sugestão é colocar na pauta entre 40 e 50 processos da WEG, que é a ré que possui mais processos sobrestamos pelo tema 1046 no Foro.

S. Exa. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita.

Solicitou também o aumento do número de sentenças líquidas.

Por fim, destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.



24 ENCERRAMENTO

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n.º CorOrd 0000079-53.2022.2.00.0512 em vinte e dois de julho de dois mil e vinte e dois.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 16, 17, 18, 19 e 20), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de

Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria